



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1888 – DATA 16/10/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 820/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JULIANA NOGUEIRA MORAIS**, para o cargo de **Coordenadora de Controle de Videomonitoramento** da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.378, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32, e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.378, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFUNTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
02.0238	04.124.0051.2178	3.3.90.14	0000	0000	10.000,00	
02.0238	04.124.0051.2178	3.3.90.39	0000	0000		10.000,00
				TOTAL	10.000,00	10.000,00





DECRETO Nº 12.379, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
07.0707	24.131.0010.2023	3.3.90.39	0000	1.000.000,00
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0019	1.800.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.39	0019	1.600.000,00
09.0909	12.365.0047.2263	4.4.90.51	0019	1.600.000,00
			TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.39	0000	25.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0018	5.000.000,00
10.1010	27.122.0004.2043	3.3.90.39	0000	50.000,00
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.50.41	0000	80.000,00
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.50.43	0000	150.000,00
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.34	0000	100.000,00
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.39	0000	400.000,00
10.1010	13.392.0050.2045	3.3.50.41	0000	45.000,00
10.1010	13.392.0050.2045	3.3.50.43	0000	50.000,00
17.1717	16.482.0003.1048	4.4.90.51	0000	50.000,00
17.1717	16.122.0004.2128	3.3.90.39	0000	50.000,00
			TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.380, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Especial para Licitação de Parceria Público Privada visando à contratação da Prestação de Serviços de Concepção e Operacionalização de um Modelo de Empreendedorismo e Inovação – Manutenção de um HUB de Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, formalizada por meio da Resolução nº 02, datada de 25 de maio de 2020,

Considerando a alta relevância dos serviços a serem contratados e que a Administração Pública Municipal, velando pela transparência de seus atos, deve, sempre que possível, envolver a comunidade institucionalizada em suas ações,

Considerando, enfim, que a singularidade do objeto sugere que sejam designados servidores exclusivamente para conduzir o processo de escolha da Empresa que melhor se adequar ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para processar Concorrência Pública Internacional, visando a seleção do parceiro privado a ser contratado pela Administração Pública Municipal para prestação dos serviços de Manutenção de HUB de Inovação, por meio de Parceria Público Privada, cuja composição será a seguinte:

I – Titulares:

- a) Elimar Luís de Oliveira Júnior;
Matrícula: 01076044-0
- b) Osmário de Jesus Oliveira;
Matrícula: 01077240-5
- c) Diego de Oliveira Silva Azevedo;
Matrícula: 01076925-2
- d) Jéssica Santana Correia;
Matrícula: 600045389
- e) Sara Galvão da Silva Portugal.
Matrícula: 6003769-3

II – Suplentes:

- a) Lavínia Vilas Boas Santos Nogueira;
Matrícula: 01075038-0
- b) Luciana Lima Flores Nascimento;
Matrícula: 1080457-1
- c) Alarcon Matos de Oliveira;
Matrícula: 075711-8
- d) Vagner Soares Souza;
Matrícula: 60004493-3



- e) Diego Santana de Oliveira.
Matrícula: 01073119-0

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Elimar Luís de Oliveira Júnior, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros subsequentemente nomeados pela ordem do inciso I deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação praticados até o momento.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSE MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DECRETO Nº 12.381, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do PARQUE MUNICIPAL ERIVALDO CERQUEIRA – PARQUE DA LAGOA, neste município de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro, ademais, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública evitam a disseminação do novo coronavírus,

CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI e o número de casos ativos, de acordo com monitoramento dos indicadores, através dos boletins epidemiológicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o retorno do uso do **Parque Municipal Erivaldo Cerqueira - Parque da Lagoa**, localizado na Avenida José Falcão da Silva, bairro Queimadinha, nesta Cidade, a partir de 17/10/2021 (domingo), de conformidade com os procedimentos, protocolos e diretrizes a seguir:

I- respeitar as normas de distanciamento social e cumprir as diretrizes para prevenção previstas nos protocolos da OMS – Organização Mundial de Saúde;

II – somente terá acesso ao Parque quem estiver usando máscara facial e dispuser de álcool em gel 70%, para uso próprio durante o ensaio;

III – fica estabelecido o limite de público não superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



LEI

LEI Nº 4.069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 143/2021, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento do Município, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado a alocar recursos na Ação Orçamentária: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, correspondente à Classificação Funcional Programática: 15.452.0013.2113, criando a modalidade de aplicação 67 (Execução de Contratos de Parceria Público Privada – PPP) e criando o elemento 83 (Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público Privada – PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor) no Grupo de Despesa 3.3 (Outras Despesas Correntes) e no Grupo de Despesas 4.4 (Investimentos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender às despesas decorrentes do presente crédito especial ocorrerão por anulação de despesas no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no Anexo I deste Projeto de Lei, obedecendo a limites estabelecidos no art. 6º, Inciso I, alínea “a” da Lei Orçamentária Anual nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
15.1515	15.452.0013.2113	3.3.67.83	0000	Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada – PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	500.000,00
15.1515	15.452.0013.2113	4.4.67.83	0000	Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada – PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	10.000,00
				TOTAL	510.000,00

ANEXO II

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
15.1515	15.452.0013.2113	3.3.90.39	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	510.000,00
				TOTAL	510.000,00





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 476-2021-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. Aditar o contrato nº 623-2017-08C, firmado em 14/11/2017. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 108.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 540.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.**

ADITIVO Nº 439-2021-14AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: A PANIFICADORA JOBAPE LTDA. Aditar o contrato nº 797-2019-14C, firmado em 01/11/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 2.201,12, e anual de R\$ 26.413,44, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 79.240,32. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.**

ADITIVO Nº 479-2021-21AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o contrato nº 625-2018-21C, firmado em 05/10/2018. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 708.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.832.000,00. **DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.**

ADITIVO Nº 496-2021-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 603-2020-02C, firmado em 04/12/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.**

ADITIVO Nº 497-2021-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTÔNIO MARINHO LINS FILHO. Aditar o contrato nº 685-2019-10C, firmado em 02/10/2019. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 65.400,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 196.200,00. **DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021.**

ADITIVO Nº 495-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 312-2020-09C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 5,95, por litro de gasolina comum, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 2.724,07, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.443.701,81. **DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.**

ADITIVO Nº 499-2021-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 347-2018-15C, firmado em 02/05/2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelos acréscimos de serviços o valor de R\$ 76.707,12, correspondente a 25% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.304.021,04. **DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 063-2021 – TOMADA DE PREÇO 005-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na Elaboração de Projetos para Requalificação e Duplicação da Avenida Artêmia Pires no bairro SIM em Feira de Santana-BA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 08/10/2021. **VENCEDOR:** A&T ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. **VALOR:** R\$ 263.517,68. Feira de Santana, 15/10/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 063-2021 – TOMADA DE PREÇO 005-2021

CONTRATO: 258-2021-08C **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** A&T ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na Elaboração de Projetos para Requalificação e Duplicação da Avenida Artêmia Pires no bairro SIM em Feira de Santana-BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/10/2021. **VALOR:** R\$ 263.517,68. Feira de Santana, 15/10/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 104-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086-2021

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de touca (capas) para cobertura de reservatórios de água, de forma parcelada conforme necessidade da vigilância-epidemiológica/ centro de controle de endemias. **IMPUGNANTE: RESECO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMPRAS.** Com fulcro no art. 17, II. Decreto nº 10.024/19, decido conhecer a peça impugnatória apresentada e, no mérito, indeferir as razões nela apresentadas, por não encontrar elementos capazes de modificar os preços orçados no âmbito do processo. Feira de Santana, 08 de outubro de 2021. **Osmário de Jesus Oliveira.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA
LICITAÇÃO Nº 092-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da Infraestrutura Urbana, e Pavimentação em paralelo em diversos logradouros do município de Feira de Santana. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 15/10/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.
LICITAÇÃO Nº 092-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da Infraestrutura Urbana, e Pavimentação em paralelo em diversos logradouros do município de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 15/10/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393-2021-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA OSVALDO CRUZ, Nº 165, BAIRRO KALILÂNDIA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CABRAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/10/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393-2021-12D

CONTRATO Nº 262-2021-12C - Processo Administrativo Nº 630-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA OSVALDO CRUZ, Nº 165, BAIRRO KALILÂNDIA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CABRAL. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/10/2021. Feira de Santana, 01/10/2021.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 374-2021-10D – Avisamos que, na publicação do dia 25/09/2021. **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 374-2021-10D **Leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 374-2021-10I. Feira de Santana, 15/10/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.





LICITAÇÃO 111-2021 – PREGÃO PRESENCIAL 092-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, rastreamento e monitoramento de veículos, e das unidades de ensino da Rede Pública Municipal, Almoxarifados e Secretaria Municipal de Educação. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 05/11/2021 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Dptº. de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br em 21/10/2021. Feira de Santana, 15/10/2021. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **23/2021/11S** através de **INEXIGIBILIDADE de nº 8/PGM/2020** de acordo Art. 31 Incisa II da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **Associação Protetora dos Animais** CNPJ.: **05.617.561/0001-58** **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social, tendo como objeto pagamento de veterinário, compra de ração para cães e gatos e compra de medicamento, compra de material de limpeza visando a castração de 3.000 animais /ano, animais do abrigo, animais de acumuladores e pessoas carentes, animais de rua. Valor total R\$ 527.400,00. Prazo de vigência. 11/06/2021 a 30/05/2022. Data da assinatura. 11/06/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
Republicado por incorreção

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento onde se lê nº **43/2021/12S** leia-se **43/2021/10S** através de **INEXIGIBILIDADE de nº 374-2021-10I** de acordo Art. 31 Incisa II da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Bloco Afro Nelson Mandela** CNPJ.: **63.110.498/0001--65** **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social, tendo como objeto pagamento de aluguel da sede, contador, compra de kit esportivo, pagamento de instrutores: de dança Afro, violão, percussão, futebol para dar continuidade ao Projeto **“SAI DA RUA MENINO”**. Valor total R\$ 48.000,00. Prazo de vigência. 29/09/2021 a 30/09/2022. Data da assinatura. 29/09/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 222/2021 PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 181 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da PORTARIA SMS DE Nº 209/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 08 de outubro de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/ FSA
Nº 021/2021,
13 de Outubro de 2021.

RESOLUÇÃO 21/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições , conferidas através da Portaria CMS/FSA 02 de 16/03/2021 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 06/10/2021.

Aprovações durante a RO 311 /2021 CMS

1 – Aprovação das Contas IV Bimestre 2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Republicada por incorreção

Regulamenta as inspeções médicas no âmbito do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em decorrência de medidas de prevenção do COVID-19.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, através de médico perito do IPFS, avaliação de saúde do servidor segurado com análise meramente documental, consistente em atestados e relatórios médicos especializados, para requerimentos de auxílio doença.

Art. 2º - O atestado médico e/ou o relatório médico deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Estar legível e sem rasuras;
- II – Conter assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação com registro do Conselho de Classe;
- III – Conter as informações sobre a doença ou CID;
- IV – Conter os resultados dos exames complementares, a conduta terapêutica, o prognóstico e as consequências à saúde do paciente;
- V - Conter o prazo estimado de repouso necessário.

Art. 3º - As inspeções médicas já agendadas e as prorrogadas deverão ser retomadas nos moldes do artigo primeiro dessa Portaria.

Parágrafo único - O servidor segurado com inspeção médica agendada deverá encaminhar ao IPFS relatório médico especializado original e devidamente atualizado, sob pena de indeferimento/alta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de setembro de 2021.

Feira de Santana/BA, 14 de outubro de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE PENALIDADE - FHFS

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA À EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA AUTARQUIA PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO SUBITEM 11.9 DA CLÁUSULA 11 DO CONTRATO FHFS Nº 055-2021-1123 E MULTA DE 0,7% (SETE DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO, PERFAZENDO UM MONTANTE DE R\$ 1.281,21 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA 11, ITEM 11.3, INCISO III, EM VISTA DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-FHFS-2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, ESTA APLICADA AO MUNICÍPIO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/05.

Gilberte Lucas

Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana

